



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



ATA Nº 15

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 27 de setembro de 2019 - Horário: Início: 14:00h/Término: 15:55

Conselheiros Presentes: Antonio Carlos Firmino Filho, Lucilene Gaizer Barboza Della Coletta, Michel Azevedo Araujo, Rogério Ivan Hernandes Pereira, Maurício Aurélio Mendes, Marta Verginia Espadon e André Luís Toledo. **Convidado Presente:** Edilson Rinaldo Merli, Superintendente do IPML. **Conselheiros ausentes:** Tatiana Cristina Henrique Conceição que justificou sua ausência, e não teve a ausência computada, em observância ao Artigo 21, § 1º, Inciso II, e § 2º, do Regimento Interno do Conselho de Administração. A conselheira Tatiana Conceição foi devidamente substituída pela conselheira Lucilene Gaizer Barboza Della Coletta.

Ata da Reunião: O conselheiro André Luís Toledo foi constituído, de comum acordo pelos demais conselheiros para presidir a reunião e o presidente convidou o conselheiro Rogério Ivan Hernandes Pereira para secretariar os trabalhos. O único assunto a ser tratado na reunião diz respeito a avaliação atuarial com segregação de massas ou sem a segregação de massas com alíquota de 21,5%, postagem do DRAA para a regularização do CRP, vencido dia 21-09-2019. Aberta a palavra aos conselheiros, iniciando-se pelos representantes do Sindicato manifestaram contrário a implementação da segregação de massas, sendo favoráveis a avaliação atuarial com a alíquota suplementar de 21,5%; que a justificativa contra a segregação de massas dos conselheiros Mauricio e Marta estão embasados na carta que foi integralmente lida pela conselheira Marta (que fica como parte integrante desta ata); a conselheira Lucilene ponderou o seguinte: “eu sou favorável ao prosseguimento dos trâmites com a opção de equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, demonstrado no cálculo atuarial através da segregação de massas, apresentado pelo atuário, o qual, de acordo com o anexo dos conceitos da Portaria MPS nº 464/2018, refere-se ao profissional técnico especializado, bacharel em ciências atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão, nos termos do Decreto Lei nº 806/1969, e em conformidade com o cumprimento da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e por fim, ênfase a necessidade de seguir todos os trâmites administrativos e legais, como o encaminhamento à Secretaria da Previdência para a prévia análise e aprovação e, caso aprovado, estabelecimento em lei do ente federativo, de acordo com Lei nº 9.717/1998, Portaria MPS nº 464/2018 e demais legislações pertinentes ao assunto.”; aberta a palavra ao conselheiro Michel Azevedo Araújo, este ponderou o seguinte: “sou favorável ao encaminhamento do DRAA atualizado a Secretaria da Previdência, bem como a segregação de massas demonstrada no cálculo atuarial, bem como no parecer anterior da Secretaria da Previdência nº 24/2018, com a finalidade de estabelecer um equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS, bem como atender aos dispositivos da LRF.”; aberta a palavra ao conselheiro Antonio Carlos Firmino Filho, este ponderou o seguinte: “eu voto para que seja dado o prosseguimento na proposta de segregação de massas de segurados, sendo a

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



alternativa mais adequada para o equacionamento do déficit atuarial e para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, tendo como embasamento do meu voto o Parecer nº 24/2018 da Secretaria de Previdência, que após a análise do estudo apresentado através do Ofício nº 55/2018 – IPML, aprova a proposta de segregação de massas e menciona que os critérios e parâmetros utilizados estão em conformidade com a Portaria MPS nº 403/2008.”; com a palavra o conselheiro Rogério Ivan Hernandes Pereira ponderou o seguinte: “com base em estudos atuariais e financeiros empreendidos por uma empresa atuária independente, bem como em submissão prévia destas mesmas projeções à Secretaria de Previdência, concluindo que a melhor hipótese para o equacionamento financeiro e atuarial do RPPS será a segregação de massas, voto favoravelmente à segregação de massas, chancelando que seja entabulados os procedimentos administrativos para o respectivo protocolo junto àquele órgão maior. Consigno, ainda, que eventual adoção de caminhos alternativos não trará a necessária segurança financeira para o RPPS.”; diante das manifestações acima explanadas, a votação foi de 04 votos favoráveis ao encaminhamento do DRAA com a segregação de massas, contra 02 votos contrários; passada a palavra ao conselheiro Maurício, este deixou consignado que “recebi o material que se chama avaliação atuarial, data base 31/12/2018, somente no dia 13/09/2019, sendo que no material consta a data de 05/05/2019, e parecer SEI nº 24/2018/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, sendo essas documentações importantes para a análise dos conselheiros, chegando muito em cima, com prazo curto para a análise da documentação, e também pedir mais qualidade na impressão dos documentos, visto que alguns deles chegaram com baixa resolução.”; o Sr. Edilson Merli, superintendente do IPML e convidado da reunião ponderou o seguinte: “considerou a fala do conselheiro Maurício não verdadeira, porque todos os documentos relacionados à avaliação atuarial foram inseridas em processo administrativo no IPML, onde foi dada a oportunidade para todos os seus membros terem vistas; que o então conselheiro Marcus Bertocco levou o processo administrativo para digitalizar e transmitiu todas as cópias aos demais membros do conselho, especialmente aos membros do conselho representantes da cadeira do sindicato; que nos anos de 2017/2018 e inclusive em 2019 foram realizadas várias apresentações sobre a avaliação atuarial por meio da empresa Magma, terceirizada do IPML e os seu respectivo atuário André Grau; que no ano de 2017 representantes do Sindsel compareceram na reunião na sede do IPML (Av. Saudades, nº 1460), onde participaram da apresentação sobre a segregação de massas por meio do atuário acima referido; que somente depois das diversas apresentações do atuário e da deliberação e votação do conselho de administração é que foi encaminhado ofício ao Ministério da Previdência, hoje Ministério da Economia, para fins de estudo da segregação de massas; retornando o parecer técnico favorável, foi dada ciência a todos os conselheiros do IPML, por meio de sua presidente e por meio do conselheiro Marcus Bertocco.”; o superintendente do IPML consignou também que a reunião sobre a

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'G.A.', and others.]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



carteira de investimento com o consultor financeiro ficou marcada para o dia 01/10/2019, às 14h30.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Antonio Carlos Firmino Filho	
Lucilene Gaizer Barboza Della Coletta	
Marta Verginia Espadon	
André Luís Toledo	
Mauricio Aurélio Mendes	
Michel Azevedo Araújo	
Rogério Ivan Hernandes Pereira	
Edilson Rinaldo Merli	

A EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS,

Ref.: Segregação de Massa

Limeira, 27 de setembro de 2019.

Diante do cenário que foi criado no Instituto de Previdência Municipal de Limeira, como Conselheiros indicados pelo SINDSEL, temos constatado o negligenciamento da Prefeitura para com o Fundo de Previdência Municipal, o qual entendemos ser o maior patrimônio dos trabalhadores e trabalhadoras.

Entendemos que a principal tarefa dos Conselheiros é manter as finanças do RPPS saudável e salvaguardar os interesses dos trabalhadores. Sendo assim, o nosso voto é não à Segregação de Massa, pois entendemos que o caminho mais seguro seria a Prefeitura saldar sua dívida junto ao Instituto de Previdência. Postergar a dívida não é a solução, tem consequências para os governos futuros e para garantia do direito à aposentadoria com responsabilidade. O correto é amortizá-la para uma administração saudável.

Como conselheiros indicados por uma entidade Sindical temos também o compromisso com os trabalhadores, garantindo seu direito futuro de aposentar-se e ao mesmo tempo a valorização ao longo da carreira. Com a Segregação de Massa a despesa com o pessoal cairá e em nenhum momento a Prefeitura apresenta alguma proposta de valorização a categoria dos servidores públicos.

Preocupados e também nos responsabilizando pela importante tarefa que temos a frente deste conceituado Conselho, realizamos consultas nas cidades que implementaram a segregação e não compactuamos com a rivalidade que este sistema criou entre os trabalhadores ativos e inativos, regime previdenciário e regime financeiro.

Reforçando, nossa decisão do voto "não" a segregação baseia-se na resposta política responsável que entendemos de que um gestor deve ter com seus trabalhadores. Baseia-se também no respeito a assembleia da categoria, que mesmo após um dia exaustivo de trabalho, se comprometeram a comparecer no contraturno para ouvir explicações técnicas das decisões que devem ser tomadas no Instituto de Previdência, as quais terão reflexo, se não imediato, a longo prazo.

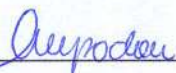
Esse consenso entre assembleia dos servidores e nós, conselheiros Marta Verginia Espadon e Mauricio Aurélio Mendes, se deu após a explanação sobre segregação de massa a luz do olhar de Pio Romera, ex-secretário de Administração de cidades como Campinas, Itupeva e Várzea Paulista.

Marta
Mauro

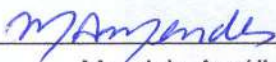
Estendemos o convite no grupo de WhatsApp a todas e todos os conselheiros do referido conselho. Lamentamos a não participação dos mesmos, já que perderam a oportunidade de ouvir e refletir sobre um outro ponto de vista e ajudar a sanar as dúvidas dos servidores, os quais estamos aqui para representá-los.

Nós, conselheiros, Marta Verginia Espadon e Mauricio Aurélio Mendes, continuamos acreditando no diálogo e na construção conjunta do IPML.

Respeitosamente,



Marta Verginia Espadon



Mauricio Aurélio Mendes